

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 1032/2009 de 22 de Setembro de 2009

O Decreto Legislativo Regional n.º 12/2008/A, de 19 de Maio, que estabeleceu o Estatuto do Gestor Público Regional, configura o exercício de funções de gestão executivas, em empresas públicas, como tendencialmente exclusivo;

Considerando que o n.º 2 do artigo 17.º do referido diploma legal, admite, todavia, excepções à regra da exclusividade;

Considerando que entre estas excepções se contam as actividades de docência em estabelecimentos de ensino superior público ou de interesse público, mediante autorização, por despacho conjunto, do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças e do membro do Governo Regional responsável pelo respectivo sector de actividade, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2008/A, de 19 de Maio.

Considerando que o Prof. Doutor Gualter Manuel Medeiros do Couto, desempenha actividades de docência na Universidade dos Açores;

Considerando que o exercício destas funções em nada prejudica o desempenho imparcial, independente e eficiente das funções de Presidente do Conselho de Administração da Agência para a Promoção do Investimento dos Açores, EPE;

Nestes termos, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional da Economia, ao abrigo do disposto no n.º 2 e da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2008/A, de 19 de Maio, o seguinte:

1 - Autorizar o Prof. Doutor Gualter Manuel Medeiros do Couto, a acumular as funções Presidente do Conselho de Administração da Agência para a Promoção do Investimento dos Açores, EPE, com funções de docência na Universidade dos Açores.

2 - O presente despacho produz efeitos à data de 1 de Outubro de 2009.

4 de Setembro de 2009. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.